



POLICIA MILITAR AMBIENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**

(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: 05/2022	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba	
ORDENADOR DA DESPESA: Kleberson Luciano Lima	
ENTIDADE BENEFICIADA: Polícia Militar Ambiental	
ENDEREÇO: Av. Barão do Rio Branco, 549 CEP: 89520-000	
RESPONSÁVEL: 1º Sgt Jeison Cristian Souza/ Cb PM Oscar Rosa Junior	
DATA: Maio/2022	VALOR: R\$ 1.265,44.

**HISTÓRICO DA FINALIDADE: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO).**

DATA	HISTÓRICO	Documento N°	PAGAMENTOS R\$
03/08/2022	Rede Com. Atacadista Ltda	1495	15,44 ✓
03/08/2022	Rede Com. Atacadista Ltda	1495	88,44 ✓
12/08/2022	MC Com. De Alim. E Transp. Ltda	15411	183,92 ✓
01/09/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1303689	620,92 ✓
31/08/2022	Infotriz Com. Eireli EPP	38627	20,03 ✓
31/08/2022	Infotriz Com. Eireli EPP	38628	112,76 ✓
22/08/2022	LP de Borba e Cia Ltda	2424	111,92 ✓
09/08/2022	Banco do Brasil	862.211.200.166.702	5,91 ✓
09/08/2022	Banco do Brasil	862.211.200.166.703	5,91 ✓
02/09/2022	Banco do Brasil	862.451.200.109.724	5,91 ✓
	<b>DEMONSTRATIVO REF. SALDO DE PARCELAS</b>		
	<b>Saldo parcela atual</b>	<b>RS 94,28</b>	
	<b>SALDO ATUAL</b>	<b>RS 94,28</b>	
	<b>TOTAIS</b>		<b>1.171,16</b>

**LOCAL E DATA:**  
Curitiba, 06 de setembro de 2022.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)

**Jeison CRISTIAN Souza**  
1º Sgt PM Mat 928016-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DE GASTOS DO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR  
AMBIENTAL/4º PARCELA.

VALOR: R\$ 1.250,00

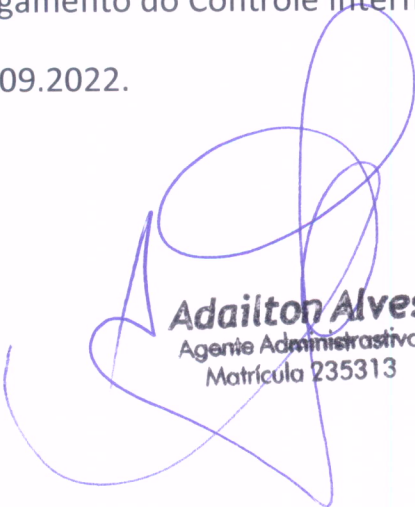
SALDO DE PARCELA ANTERIOR R\$ 15,44

PAGAMENTO REALIZADO: R\$ 1.171,16

SALDO DA QUINTA PARCELA : R\$ 94,28

O presente demonstrativo foi revisado pelo setor de prestação de contas da Prefeitura municipal de Curitiba, foi achada regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido a superior apreciação e julgamento do Controle Interno.

Curitiba, 08.09.2022.



**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**CONTROLE INTERNO.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA APELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.**

**CONVÊNIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. CNPJ: 83.931.550/0001-51.**

**CONVÊNIO: 180/2016.**

**AMPARO LEGAL LEI ORDINÁRIA NR: 6.446/2021.**

<b>VALOR RECEBIDO:</b>	<b>RS</b>	<b>1.250,00</b>
<b>VALOR GASTO:</b>	<b>RS</b>	<b>- 1.171,16</b>
<b>SALDO DA PARCELA ANTERIOR:</b>	<b>RS</b>	<b>+ 15,44</b>
<b>SALDO ATUAL:</b>	<b>RS</b>	<b>= 94,28</b>

**01** – Após análise da Relação de Pagamentos efetuados no período **de 01-07-2022 à 08-09-2022**, da Prestação de Contas **05/2022**. Para cobertura dos custos de manutenção de equipamentos e instalações físicas, veículos e materiais de expediente e custos de alimentação necessários no policiamento e fiscalização ambiental, cfe. Convênio celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Curitiba – SC e a Polícia Militar Ambiental do Estado de Santa Catarina**, evidencia-se com base na Instrução Normativa TC **nº 14/2012**, com as alterações posteriores, que a **Polícia Militar Ambiental**, aplicou os recursos públicos recebidos, de forma **REGULAR**.

**02** – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a **“posteriori”** proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba, em 08 de Setembro de 2022.

  
**Valdemir José Ortiz de Castilho**  
Controle Interno

  
**Kleberson Luciano Lima**  
Gestor